

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023/CPL

PROCESSO Nº	34.079/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	108/2023-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço obtido pelo maior percentual de desconto sobre o valor constante na tabela CMED/ANVISA (PMVG)
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
UASG:	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária Srª Mônica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado a empresa **PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.743.518/0001-95**, com sede estabelecida na Avenida Boa Esperança Nº 266, Laranjeiras, Marabá/PA, CEP: 68.500-000, fone: (94) 3198-6420 / (27) 99244-4153, e-mail: drogazan01@gmail.com, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Adriano Vitor Toso, Administrador, portador do CPF Nº 008.185.287-88, residente e domiciliado na Rua Afonso Linhalis Nº 133, Bairro: Sagrado Coração, na cidade de Colatina/ES, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.743.518/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMVG)
01	Fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” constantes da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA (PMVG), para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.	25,51 %

VALOR TOTAL ESTIMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM AS AQUISIÇÕES DOS MEDICAMENTOS QUE EVENTUALMENTE SURTIREM: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), obtidos a partir do padrão de dispensação gerado através de relatório mensal disponibilizado pela Farmácia Especial/Judicial, juntado aos autos do processo licitatório pelo Órgão Demandante - SMS, baseado nas aquisições destes produtos nos últimos anos.

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Saúde - SMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a); **Mariana Costa de Souza – Secretária Executiva, Edinusia Dias da Silva - Coordenador de Licitação e Contratos e Paulo Ricardo Patrocínio Puccini - Coordenador II**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que

devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MONICA BORCHART Assinado de forma digital por
MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318
963 Dados: 2023.12.29 08:45:40
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
COMPROMITENTE

PASSAMANI TOSO Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PASSAMANI TOSO COMERCIO DE
MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS
LTDA:21743518000195
LTDA:21743518000195 Dados: 2023.12.28 16:55:13 -03'00'

PASSAMANI TOSO COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.743.518/0001-95
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 19/12/2023 09:00

Número da portaria: PORTARIA Nº 1.008/2023-GP/PMM

Data de portaria: 27/03/2023

Número do processo: 34.079/2023-PMM

Pregão: 00108/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Registro de preços para contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.

Item 1

Descrição: Azitromicina

Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor estimado: R\$ 3.000.000,0000

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado	Valor com Desconto
21.743.518/0001-95	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	25,5100%	R\$ 2.234.700,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 28/12/2023 16:00

Data/Hora Final: 29/12/2023 16:32

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 03/01/2024 11:40

Valor para Cadastro de Reserva: 25,5100%

Valor com Desconto: R\$ 2.234.700,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	07.913.065/0001-77	WBC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1	28/12/2023 20:47:32

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	28/12/2023 16:00:34	036.413.189-63	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 28/12/2023 16:00 com data fim prevista para 29/12/2023 16:32 pelo valor de R\$ 2.234.700,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	28/12/2023 20:47:32	-	Fornecedor 07.913.065/0001-77 - WBC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	03/01/2024 11:40:53	036.413.189-63	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar

